



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Acrescenta o parágrafo único ao art. 67 da Lei Complementar nº 170, de 1998, que “Dispõe sobre o sistema estadual de educação”, para obrigar a construção de quadras poliesportivas com cobertura e vestiários em novos projetos de construção de unidades escolares da rede pública estadual de ensino”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de setembro de 2020, sendo posteriormente encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei a sua relatoria, com base no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia da Secretaria de Estado da Educação.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno requero **DILIGÊNCIA** para manifestação da Secretaria de Estado da Educação por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e outros órgãos governamentais que assim entender pertinentes.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator